

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

### **LOTE II PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.**

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019**, pelo regime de execução empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

Anexo I.A – Imagens para referência;

Anexo I.B – Plantas;

**Anexo II** - Modelo de Etiqueta de Identificação dos Envelopes;

**Anexo III** - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III.A – Modelo de Proposta de Preço Lote I;

Anexo III.B – Modelo de Proposta de Preço Lote II;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** - Minuta do Contrato.

## 1. DA LICITAÇÃO

### 1.1 – Do objeto

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019**

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e nas demais disposições previstas neste edital.

### 1.2 – Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço

#### **1.2.1 - Data/Hora: até as 09h 00m do dia 22 de fevereiro de 2019.**

1.2.2 - Local: Protocolo da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

### 1.3 – Abertura da Sessão

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

**1.3.1 - Data/Hora: a partir das 09h 15m do dia 22 de fevereiro de 2019.**

1.3.2 - Local: Na Sala de Reuniões da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.8 – se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

**2.3 – Para o Lote II a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.**

**2.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no momento do credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.**

**2.3.1.1 – A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.**

## **3 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

3.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

3.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

3.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou diligência necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Licitação.

4.1.1 – A documentação **OBRIGATÓRIA** que deverá ser apresentada para o credenciamento (preferencialmente em envelope fechado com a identificação: “documentos de credenciamento”) é a seguinte:

**a)** cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

**b)** se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**c)** se dirigente / proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

**d)** Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV (Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação);

**e)** As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;

e.1) A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

e.2) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 2 anos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

e.3) A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

e.4) A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

4.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

4.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.6 – Caso a empresa não envie representante à sessão de abertura das propostas, deverá remeter em envelope separado (Envelope 3 – conforme modelo do Anexo II) todas as declarações e documentos listados nas alíneas “d” e, querendo, “e” do item 4.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação sumária de sua proposta de preço, sendo que, nesta hipótese, o Envelope nº 1 não será nem mesmo aberto.

## 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados (preferencialmente opacos) e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme modelo constante no Anexo II.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado.

**6.1.1 - Para cada lote deverá ser encaminhado um envelope separado com a proposta de preço específica daquele lote.**

6.2 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá, obrigatoriamente, conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) o preço total, expresso em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

c) fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

**6.3 - O valor máximo aceitável para cada lote poderá ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.**

6.3.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.4 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global por lote ofertado.

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

7.1 – Os Documentos de Habilitação, preferencialmente numerados sequencialmente, devem ser rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, acompanhados do rol de documentos que deverão ser apresentados:

- a) Em original; ou
- b) Cópia autenticada por cartório; ou
- c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos **originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope).**

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.1.2 – Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

### 7.2 – A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

#### 7.2.1 – Habilitação jurídica:

##### I - Pessoa Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SPCar Porto de Imbituba S.A.

##### II - Pessoa Física ou Empresário Individual:

- a) Identificação civil e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

- b) Comprovante de domicílio.
- c) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
- d) Inscrição junto ao INSS (NIT ou PIS/PASEP).
- e) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.
- f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

7.2.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação/fornecimento do serviço/bem que constituem o objeto deste certame.

7.2.1.2 - Para se habilitar na presente Licitação, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina - SEA, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos no subitem 7.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **7.2.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

#### **7.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### **7.2.4 – Qualificação Técnica exclusivamente para o Lote I:**

I - Comprovação de aptidão da empresa licitante: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que esta tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado;

a. O(s) atestado(s)/certificado(s) deverá(ão) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da concedente, datado e assinado, devendo constar o local onde

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

foi executado o serviço, a data de execução, as quantidades executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato.

### 7.2.5 – Demais documentos de habilitação

**7.2.5.1** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo IV** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) declaração de confidencialidade; e c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14.

### 7.2.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

7.2.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

7.2.6.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão conter o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: “validos para matriz e filiais”.

7.2.6.3 – Eventual ausência de documento de habilitação no envelope nº 02 poderá ser suprida, desde que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento, em via original ou por cópia devidamente autenticada.

## 8 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 – Aberta a sessão pública, o Pregoeiro abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços de cada lote, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço por lote.

8.1.1 – Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

8.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por lote e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço por lote.

8.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

8.3 – Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total por lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

8.4 – Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.6 – É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante, entretanto poderão ser aceitos lances intermediários.

8.7 – O pregoeiro poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

8.8 – O licitante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

8.14.1 - Serão desclassificadas as propostas que, mesmo após a fase de negociação, apresentarem preços unitários manifestamente superiores aos praticados no mercado ou preço por lote em valor superior ao valor estimado para a contratação.

8.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.16 – Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

8.17 – Após o encerramento da etapa de negociação, será aplicada os critérios de desempate previstos no Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, caso houver.

8.17.1 – Após a última proposta ser apresentada e ocorrendo situação de empate, na forma do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

## 9 – DO JULGAMENTO

9.1 O Pregoeiro analisará a documentação de proposta e verificará o atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, para fins de classificação, saneando aquelas que apresentarem vícios sanáveis, e atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.1.1 Nesta análise, poderão ser desclassificadas as propostas que:

- I - contenham vícios manifestamente insanáveis ou valores manifestamente inexequíveis;
- II - forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- III - não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, salvo se for possível a acomodação de seus termos até a adjudicação do objeto, e sem que prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes;
- IV não atenderem às especificações técnicas previstas neste Edital ou em seus Anexos;

V. após a negociação, for superior ao valor estimado na fase preparatória da Licitação pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

VI. cujo(s) valor(es) por etapa(s) ou por lote for(em) inexequível(is), observado o disposto no item 9.7 deste Edital.

9.2 Em seguida, o Pregoeiro informará eventuais desclassificações e respectivas fundamentações, bem como a ordem de classificação dos Licitantes.

9.3 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

9.4 Se a melhor proposta não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior àquela, proceder-se-á da seguinte forma:

I. À microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na condição prevista no caput deste item será indagada sobre o interesse em ofertar valor inferior ao da melhor proposta;

II. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada no inciso anterior deixar de oferecer valor inferior, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput deste item, na ordem classificatória, serão consultadas sobre o referido interesse;

III. Na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do caput deste item deixarem de ofertar valor inferior, o Pregoeiro manterá a ordem de classificação original, dando prosseguimento à sessão pública;

IV. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao da melhor proposta, o Pregoeiro reordenará os Licitantes, dando prosseguimento à sessão pública.

9.4.1 A Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

9.4.2 O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

9.5 Na hipótese de a melhor proposta ter sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro manterá a ordem de classificação original, dando prosseguimento à sessão pública, bem como também será dado prosseguimento à sessão quando a melhor proposta não ter sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e não haver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta.

9.6 O Pregoeiro julgará a melhor proposta, com a Equipe de Apoio da entidade licitante, podendo desclassificar as propostas que contenham algum dos vícios descritos no item 9.1.1.

9.7 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

- I. Comprovar a exequibilidade; ou
- II. Ajustar os valores ofertados.

9.7.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

9.7.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

9.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

9.9 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta prevalecerá o valor por extenso.

9.10 - O Pregoeiro negociará condições mais vantajosas com o Licitante que a ofertou a melhor proposta.

9.11 - Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1 - Se após adotada a providência referida no item 9.11 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação será revogada a licitação.

9.12 - Aceita a proposta, o Pregoeiro passará à Fase de Habilitação.

9.13 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço

9.14 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.15 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 7.12, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666/93;

IV - sorteio.

9.16 – Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.17 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a certidão referida no subitem 4.1.1 “e” deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da Regularidade Fiscal após o julgamento das Propostas de Preços, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

9.17.1 – A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou mesmo revogar a licitação.

## 10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

10.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## 11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital.

11.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida ao Pregoeiro, sendo obrigatório protocolizar na sede da

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

SCPar Porto de Imbituba S.A., no prazo legal, o original do documento, sob pena de não conhecimento do apelo.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não assinados e/ou subscritos por representante não credenciado na forma do edital ou por procurador sem instrumento de mandato para praticar tal ato.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas e entregues ao Pregoeiro na SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba/SC.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

12.2 – O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

## 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2 – Convocação para assinatura do contrato:

13.2.1 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

13.2.2 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante.

13.2.3 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

13.3 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

13.4 – O contrato firmado poderá ser rescindido pela contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

13.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

13.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A e no contrato.

13.7 – Da execução do contrato:

13.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

13.8 – Da alteração do contrato:

13.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPar Porto de Imbituba.

13.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

13.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de **03 (três)** meses, após assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

13.9.2 - **Prazo de Execução dos Serviços:** O estande deverá estar montado até as 20h do dia 17/03/2019. Dia 18/03/2019 das 8h às 18h está reservado somente para decoração interna. O prazo final de desmontagem é até as 12h do dia 22/03/2019.

13.9.2.1 - Todos os serviços contratados deverão ser executados nos prazos fixados neste Termo de Referência, obedecendo às normas estabelecidas pelo **Manual do Expositor e pelo Manual do Prestador Intermodal 2019**, os quais serão fornecidos à CONTRATADA na data de assinatura do Contrato.

13.11 – Do Reajuste do contrato:

13.11.1 - O valor contratado não será reajustado, sendo fixo e único, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

13.11.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

13.12 – Dos direitos da Contratante:

13.12.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPar Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A.

13.13 – Serão de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

## 14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

## 15 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

15.1 – O pagamento será:

15.1.1 – Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Feira Intermodal 2019, será feita a verificação da conformidade dos serviços prestados às especificações do presente Termo de Referência. Em caso de aprovação do objeto executado, a fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Definitivo e autorizará a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

15.1.2 – efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

15.1.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 7.2.2;

15.1.4 - efetuado através de boleto bancário

15.2 – nenhum pagamento será feito à contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

15.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.4 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

15.5 – Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

15.6 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, e do artigo 114, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAr Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAr Porto de Imbituba.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do presente Edital no máximo em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

18.2.1 - A impugnação deverá ser dirigida Pregoeiro, devendo ser protocolada dentro do prazo previsto, no endereço Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba – SC.

18.2.2 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica aceitação de todos os seus termos.

18.3 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

18.4 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

18.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

18.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br).

18.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

18.9 – Cópia deste Edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (publicações oficiais) ou ainda na sede da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no endereço e horários acima mencionados.

18.10 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, 29 de janeiro de 2019.

**Elivelton Luiz Doré**  
Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

**Jamazi Alfredo Ziegler**  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019.**

#### **1 – OBJETO**

Contratação de serviços de Montagem, instalação, desinstalação e manutenção de estande e de Buffet para o estande da SCPAR Porto de Imbituba na 25ª edição da Feira Intermodal South America 2019, no espaço São Paulo Expo, na cidade de São Paulo (SP), a ser realizada de 19 a 21 de março de 2019.

#### **2 – MEMORIAL DESCRITIVO LOTE I**

##### **2.1 – Área**

Stand nº 11.60, entre as ruas 10 e 11 - Dimensões 10,00m X 10,00m – 100 m<sup>2</sup>

##### **2.2 – Piso**

Piso elevado a 10cm de altura, construído em estrutura metálica, chapeado em madeira com revestimento em piso laminado no padrão Kalahari ou similar, com cantoneiras de alumínio para acabamento. Contém instalação de uma rampa para acesso a deficientes físicos (com fitas antiderrapantes).

##### **2.3 – Paredes**

- Paredes externas da copa construídas em madeira com acabamento em bagum na cor branco, conforme projeto.
- Paredes internas das salas de reuniões construídas em madeira com acabamento em bagum branco.
- Paredes externas da sala de reuniões em vidro jateado, conforme projeto.
- Plotagem de imagens do Porto de Imbituba nas duas salas de reuniões.
- Plotagem de imagens do Porto de Imbituba em toda a fachada de fundos do estande.

##### **2.4 – Pórticos**

02 (dois) pórticos construídos conforme o projeto, com 3,50 m de altura em metal com acabamento bagum vermelho (conforme padrão de cor imagem 01 – Anexo 2) e plotagem do site do Porto de Imbituba [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br). Contém iluminação embutida, além de luminárias direcionadas.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

Serão fixadas 04 (quatro) telas de 60 polegadas, posicionadas conforme o projeto e as perspectivas, transmitindo filmes especificados e fornecidos pela SCPAr Porto de Imbituba.

## 2.5 – Testeira

Construída com 4,50m de altura, conforme projeto, com acabamento bagum branco e verde (conforme padrão de cor imagem 02 – Anexo 2). Contém iluminação embutida, além de 20 luminárias direcionadas.

Terá também na esquina 2 (dois) conjuntos de 2 pilares verdes conforme padrão de cor imagem 02 – Anexo 2) de 7x15cm, espaçados 6cm entre si, com fechamento em vidro jateado ou miniboreal e em seu interior um cordão luminoso na cor verde.

## 2.6 – Balcão do Bar

Construído em madeira, com acabamento em madeira natural clara com 2,50 m de comprimento. Contém prateleiras internas e nichos fechados com chave para acomodação de celulares para recarga, lixeira de inox redonda com 5 litros (conforme imagem 04 – Anexo 2).

## 2.7 – Copa/cozinha

Copa/cozinha construída na medida de 3,28 m X 1,45 m com prateleiras abertas e bancada de trabalho, instaladas em estrutura de ferro, com pia com tampo e os eletrodomésticos descritos no item 3.13 – Mobiliário/Equipamentos.

## 2.8 – Depósito

Depósito construído na medida de 3,51 m X 1,15 m, com prateleiras em estrutura de ferro de 2,1m de altura.

## 2.9 – Salas de Reuniões

- 01 (uma) sala de reuniões na medida de 4,00 m x 3,28 m, com mobiliários descritos no item 3.13 – Mobiliário/Equipamentos.
- 01 (uma) sala de reuniões na medida de 3,51 m x 3,68 m, com mobiliários descritos no item 3.13 – Mobiliário/Equipamentos.

## 2.10 – Programação Visual

- 03 (três) logomarcas em alto relevo do Governo do Estado de Santa Catarina, com dimensões de 46 x 52 cm, posicionadas na testeira, conforme projeto.
- 03 (três) logomarcas em alto relevo da SC Participações e Parcerias, com dimensões de 65 x 43 cm, posicionadas na testeira, conforme projeto.
- 05 logomarcas em alto relevo, da SCPAr Porto de Imbituba, sendo três posicionadas nas testeiras e duas nas salas de reuniões, conforme projeto, com 165 x 100 cm.

- 02 (duas) imagens impressas em lona vinil fosca, ocupando a área total das paredes internas das duas salas de reuniões, conforme projeto.
- 01 (uma) imagem na parede externa, impressa em lona vinil fosca, ocupando a área total da parede de fundos do estande.
- Adesivo jateado nas paredes de vidro da sala de reuniões, conforme projeto.

### 2.11 – Iluminação

- 20 (vinte) luminárias direcionais de parede, com iluminação direcionada e braços metálicos (conforme imagem 03 – anexo 02). Lâmpadas brancas de 150W para as logomarcas das testeiras.
- 67 (sessenta e sete) luminárias leds de 15 W embutidas, distribuídas conforme projeto, nas salas de recepção e reunião, além dos pódicos e testeira.
- 7,6 metros de cordão de led para os pilares da esquina (3,8 m para cada pilar).

### 2.12 – Energia

- 05 (cinco) tomadas 220V na área de Balcão/Bar;
- 04 (quatro) tomadas 220V em cada sala de reunião, sendo 2 sob a mesa;
- 04 (quatro) tomadas 220V na Copa/cozinha;
- 04 (quatro) tomadas 220V no chão da área de recepção/sala de estar;
- 01 (um) quadro geral corta-corrente.

Toda a alimentação e distribuição de energia serão feitas através de cabos PP, por circuitos acionados através de chaves disjuntores localizados no quadro de distribuição com HQI's.

Todas as tomadas e instalações elétricas devem atender as especificações do Manual do Expositor Intermodal 2019.

### 2.13 – Mobiliário/Equipamentos

#### a) Móveis:

- 06 (seis) lixeiras de inox redondas de 5 (cinco) litros (conforme imagem 04 – Anexo 2) (1 – um – para o Balcão Bar; 1 – um – para cada sala de reuniões; 1 – um – para sala de estar e 2 – duas – para distribuição no espaço das mesas bistrô);

#### *Copa/cozinha*

- 01 (uma) lixeira inox redonda de 30 litros (conforme imagem 05 – Anexo 2);
- 01 (uma) pia com tampo.

#### *Sala de Reuniões 01*

- 01 (uma) mesa retangular empresarial para 8 (oito) lugares, com pé central com acabamento cromado e tampo de vidro a partir de 10 mm temperado (conforme imagem 06 – Anexo 2);

- 08 (oito) cadeiras de escritório estilo presidente com regulagem de altura a gás, braços de apoio e revestimento em couro sintético (courino na cor preta), com base giratória em aço cromado (conforme imagem 07 – Anexo 2);
- 01 (um) armário tipo executivo, em madeira clara, com 4 portas de abrir, fechadura com chaves, prateleiras internas, puxadores cromados, com dimensões de 240 cm X 60 cm X 40 cm (conforme imagem 08 – Anexo 2).

#### *Sala de Reuniões 02*

- 01 (uma) mesa quadrada empresarial para 8 (oito) lugares, com pé central com acabamento cromado e tampo de vidro a partir de 10 mm temperado (conforme imagem 09 – Anexo 2);
- 08 (oito) cadeiras de escritório estilo presidente com regulagem de altura a gás, braços de apoio e revestimento em couro sintético (courino na cor preta), com base giratória em aço cromado (conforme imagem 07 – Anexo 2);
- 01 (um) armário tipo executivo, em madeira clara, com 4 portas de abrir, fechadura com chaves, prateleiras internas, puxadores cromados, com dimensões de 240 cm X 60 cm X 40 cm (conforme imagem 08 – Anexo 2).

#### *Área de recepção e estar*

- 01 (uma) mesa de centro, retangular, com 60 cm de largura, 100 cm de comprimento e 40 cm de altura, tampo de vidro e pernas com acabamento cromado (conforme imagem 10 – Anexo 2);
- 03 (três) poltronas modelo Barcelona, de dois lugares, cor branca, em couro ou corino, base cromada (conforme imagem 11 – Anexo 2);
- 08 (oito) mesas bistrô altas, circulares, com 60 cm de diâmetro e altura de 1,10 m, com tampo de vidro cristal 10 mm, base cromada com suporte para apoio dos pés (conforme imagem 12 – Anexo 2);
- 35 (trinta e cinco) banquetas altas para mesa de aproximação, com encosto alto, assento de couro ou corino na cor branca, sistema giratório, com regulagem de altura a gás, base cromada com borracha de sustentação para o piso e descanso para os pés (conforme imagem 13 – Anexo 2).
- 04 (quatro) porta-catálogos cromados.

#### **b) Eletrodomésticos**

- 01 (uma) geladeira com freezer com capacidade total de aproximadamente 240l para instalação na Copa/cozinha;
- 01 (um) forno elétrico com capacidade total de aproximadamente 30l para instalação na Copa/cozinha;
- 04 (quatro) telas de LED 60 polegadas, com suporte para fixação nos pórticos, Conversor digital, Resolução HD, com entradas HDMI e USB. Velocidade do painel: 60Hz; Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M; PAL-N; NTSC. Controle remoto. Wi-Fi integrado.

#### **c) Paisagismo:**

- 10 (dez) vasos médios com plantas naturais para fazer as floreiras em frente às salas de reuniões;

- 03 (três) vasos de vidro ou louça branca com orquídeas (1 – um – para cada Sala de Reuniões e 1 (um) para a mesa de centro da sala de estar/recepção).

## 2.14 – Taxas e observações gerais

- A CONTRATADA será responsável por toda a montagem, operação, desmontagem e possíveis necessidades de manutenção estrutural do estande durante a feira.

- Todos os custos e taxas oriundos da montagem, operação da estrutura, desmontagem, inclusive credenciais, são de responsabilidade da CONTRATADA.

- A CONTRATADA terá até 7 (sete) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para apresentar à CONTRATANTE, em formato eletrônico, memorial descritivo e projeto básico detalhados do estande, cujo anteprojeto serviu de referência para o presente edital. O memorial descritivo e projeto básico apresentados pela CONTRATADA só poderão ser executados após aprovação da CONTRATANTE.

- O memorial descritivo e Projeto Básico do estande a ser desenvolvido pela CONTRATADA devem ter como princípio os detalhes descritos no Lote I deste Termo de Referência e demais anexos deste Edital, e respeitar as normas e prazos estabelecidos pelo Manual do Expositor Intermodal 2019.

- Fica a encargo da CONTRATADA a contratação de apólice de seguro individual para os funcionários que atuarão na montagem, instalação e desinstalação do estande. A apólice contratada deve oferecer cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

- Todos os itens do mobiliário/equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, limpos, sem riscos, arranhões ou partes deterioradas.

- O estande deverá estar montado até as 20h do dia 17/03/2019. Dia 18/03/2019 das 8h às 18h é somente para decoração interna. O prazo final de desmontagem é até as 12h do dia 22/03/2019.

## 3 – MEMORIAL DESCRITIVO LOTE II

### 3.1 – Buffet

O Menu listado abaixo deve atender um público diário de 150 (cento e cinquenta) visitantes no estande, totalizando 450 pessoas nos três dias de Feira Intermodal.

<b>Itens que devem ser servidos durante todo o período da feira (fulltime), com reposição conforme a necessidade:</b>
<p><b>Estação de café</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (um) tipo de café expresso</li> <li>- 01 (um) tipo de biscoito no estilo <i>Petit Four</i></li> <li>- 01 (um) tipo de sachê de açúcar de alta qualidade</li> <li>- 01 (um) tipo de sachê de adoçante de alta qualidade</li> </ul>
<p><b>Bebidas Frias</b></p>

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

- 2 (um) tipos de refrigerantes clássicos (cola e guaraná);
- 1 (um) tipo de refrigerante cola "zero";
- Água Mineral com/sem gás;
- 1 (um) tipo de água mineral aromatizada (um sabor por dia);
- 1 (um) tipo de suco natural (laranja ou uva);
- 1 (um) saco de gelo de 5kg por dia.

**Petiscos**

- 04 (quatro) tipos de amendoim: salgado natural; polvilhado; picante e ervas.
- Chips de batata crocante
- 04 (quatro) tipos de frutas secas/sementes nobres: Castanha de Caju; Castanha do Pará; Damasco e Nozes.
- Queijo parmesão acompanhado de mel.
- Lâmina de queijos e frios, com três tipos de queijos, dois tipos de frios e três tipos de embutidos. Ex.: gorgonzola, provolone, ricota temperada, gouda, lombo canadense, salame italiano, peito de peru, ovo de codorna e azeitonas.

**Os itens abaixo devem ser servidos em 7 (sete) intervalos  
(horários de cada intervalo: 14h, 15h, 16h, 17h, 18h30, 19h30, 20h).**

Obs.: Estes horários podem ser alterados pela CONTRATANTE, desde que acordado com a CONTRATADA com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

**Intervalo 1 – Sanduíches - 14h**

**Dia 19**

- 1) Pão ciabatta com presunto parma, agrião e maçãs verdes
- 2) Pão integral com caponata de berinjela

**Dia 20**

- 1) Pão ciabatta, lombo defumado com pasta de tomate seco e rúcula
- 2) Pão integral com pasta de quatro queijos (catupiry, provolone, ricota e gorgonzola)

**Dia 21**

- 1) Pão croissant com peito de peru defumado e pasta de gorgonzola
- 2) Wrap integral com pasta de ricota, pimentão assado, rúcula e tomatinho cereja

**Intervalo 2 – Lanche - 15h**

**Dia 19**

Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes de frutas.  
Mini Quiche de Frango com Crispy de Bacon  
Mini Pizza Marguerita

**Dia 20**

Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes de frutas.  
Pastelzinho Folhado de Linguiça Blumenau e Cream Cheese  
Mini Pizza de Mussarela

**Dia 21**

Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes de frutas.

Vol-au-Vent de Camarão

Vol-au-Vent de Creme de Palmito

**Intervalo 3 – Canapés - 16h**

**Dia 19**

Stick de Queijo Coalho flambado com Mel

Damascos ao creme de gorgonzola

**Dia 20**

Queijo Brie com Geleia de Frutas Vermelhas

Dadinho de Tapioca com Geleia de Pimenta

**Dia 21**

Stick Caprese: Tomatinho Cereja, Manjericão e Mussarela de Búfala

Canapé de peito de peru desfiado com lascas de abacaxi

**Intervalo 4 – Petiscos - 17h**

**Dia 19**

Bolinho de Feijoada e Bolinho de Aipim com Carne Seca

**Dia 20**

Mini Batata Recheada com Queijo Cremoso e Crispy de Bacon

**Dia 21**

Cubo de Queijo Coalho com Tira de Copa

Stick de Kafta com Molho de Hortelã

**Intervalo 5 – “fingerfood” - 18h30**

**Dia 19**

Bobó de camarão

**Dia 20**

Ragu de carne de panela com polenta

**Dia 21**

Escondidinho de carne seca

**Intervalo 6 – Sobremesa - 19h30**

**Dia 19**

Copinho de brigadeiro com cobertura de confete

**Dia 20**

Mousse de limão com raspas de chocolate branco

**Dia 21**

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

Mini pudim de leite

**Intervalo 7 – Petisco - 20h**

**Dia 19**

Pastelzinho Folhado de Ricota com Espinafre

Mini Pizza Calabresa

**Dia 20**

Mini Quiche de Frango com Crispy de Bacon

Pastelzinho Folhado de Palmito

**Dia 21**

Pastelzinho Folhado de Carne Seca com Cheddar

Mini Quiche de Gorgonzola com Brócolis

**Staff**

*02 (dois) Copeiros (as)*

Observações:

- Executará o preparo dos alimentos a serem servidos, observando as normas de higiene pessoal e de serviço.
- Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso.
- Limpeza de piso e balcões da copa, e demais equipamentos utilizados no preparo do buffet, conservação da copa.
- Todos os copeiros deverão estar trajados de preto.

*01 (um) Auxiliar de limpeza*

- Executará os serviços de limpeza do estande durante todo o evento.
- Deverá estar trajado(a) de preto.

*03 (três) Garçom/Garçonete*

- O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar tudo correspondente à função de garçom.
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: calça social, camisa de manga longa social e sapato social preto.

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

*01 (um) posto de segurança para período noturno*

- O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de segurança.
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: calça social, camisa de manga longa social e sapato social preto.
- O profissional deve estar disponível no dias 18, 19 e 20 de março, das 21h de cada dia, até às 9h do dia seguinte.

### **3.2 – Observações gerais**

1. Um representante da CONTRATADA deverá participar de reunião com a CONTRATANTE no dia anterior ao início do evento, em horário a ser pré-agendado pela CONTRATANTE, no próprio estande da CONTRATANTE, para alinhamento dos detalhes do serviço.
2. Todos os itens do Buffet, com exceção de itens com disponibilidade durante todo o período de realização da feira (fulltime), deverão seguir os horários de apresentação pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
3. Nenhum item do buffet poderá ser frito no local. Também é proibido o uso de liquidificador ou batedeira dentro do estande.
4. O serviço de buffet deve acompanhar todas as louças para servir os alimentos e bebidas, em material inox, cerâmica branca ou vidro, capaz de atender um público diário de 150 (cento e cinquenta) visitantes no estande. Devem constar entre os materiais de apoio: bandejas de alumínio; copos de vidro (300 ml) para água, refrigerantes e sucos; xícaras com pires para cafezinho; guardanapos de papel fino; mexedores plástico para café; recipientes de vidro transparente para serem colocados nas mesas para servir os petiscos (Mix salgados/Frutas Secas/Sementes Nobres).
5. Os materiais básicos de apoio para a preparação e apresentação do Buffet, bem como limpeza do estande, também devem ser fornecidos pela CONTRATADA, o que inclui itens obrigatórios, tais como esponja de pia, detergente de louça, panos para limpeza leve e pesada, panos de prato, álcool gel, vassoura, rodo, balde, limpa vidros, limpa chão e sacos de lixo em quantidades suficientes para a perfeita execução do evento.
6. Tanto os materiais para servir o buffet quanto os materiais de apoio deverão estar em perfeito estado, limpos, sem riscos, arranhões ou partes deterioradas, devendo o staff zelar para que as mesas estejam sempre limpas, sem acúmulo de água e lixos decorrentes de seu uso.
7. Todas as quebras, danos e perdas no material do Buffet ocorridos durante o evento serão por conta da CONTRATADA.
8. Todo o Staff, com exceção do Posto de Segurança Noturno, deve estar disponível no estande no dias 19, 20 e 21 de março de 2019, das 11h até as 21h.
9. Fica a encargo da CONTRATADA a contratação de apólice de seguro individual para os funcionários que atuarão no staff do estande. A apólice contratada deve oferecer cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a execução do serviço para a SCPAR Porto de Imbituba.
10. A contratada deve observar e respeitar as normas e prazos estabelecidos pelo Manual do Expositor Intermodal 2019, responsabilizando-se por possíveis penalizações e multas decorrentes da prestação de seu serviço à SCPAR PORTO DE IMBITUBA na presente feira.

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

11. Todos os custos e taxas para a execução deste Lote II são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive credenciais.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir toda a normativa (constitucional, legal e infralegal) e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;
- b) Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- c) Cumprir os prazos para a execução do objeto;
- d) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- f) Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
- g) Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
- h) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., empregando todos os meios necessários para tanto;
- i) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Substituir, sempre que exigido pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Administração Pública;
- k) Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;
- l) Assumir todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, taxas, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
- m) Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.;
- n) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.;
- o) Assumir todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- p) Assumir todos os eventuais danos causados diretamente a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

- q) Assumir todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.;
- r) Assumir todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. isenta de qualquer vínculo empregatício;
- s) Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução dos serviços e responder administrativa e/ou judicialmente por sua ausência;
- t) Respeitar as características de cores e fontes tipográficas das logomarcas utilizadas;
- u) Trocar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais objeto deste certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- v) Observar e respeitar as normas e prazos estabelecidos pelo Manual do Expositor e Manual do Prestador Intermodal 2019, responsabilizando-se por possíveis penalizações e multas decorrentes da prestação de seu serviço à SCPAR PORTO DE IMBITUBA na presente feira.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.:**

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto por um representante especialmente designado;
- b) Autorizar a emissão do documento fiscal encaminhado pela CONTRATADA referente ao objeto, após atestar a entrega e conformidade dos serviços prestados ao descrito no edital;
- c) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços/produtos realizados/entregues em desconformidade com a descrição apresentada neste Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e/ou via e-mail, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Solicitar a troca, o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA;
- g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos.

#### **6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de três meses, contados de sua assinatura.

Todos os serviços contratados deverão ser executados nos prazos fixados neste Termo de Referência, obedecendo as normas estabelecidas pelo Manual do Expositor e pelo Manual do Prestador Intermodal 2019, os quais serão fornecidos à CONTRATADA na data de assinatura do Contrato.

#### **7 – DO ACEITE DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Feira Intermodal 2019, será feita a verificação da conformidade dos serviços prestados às especificações do presente Termo de Referência. Em caso de

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

aprovação do objeto executado, a fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Definitivo e autorizará a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Imbituba, 21 de janeiro de 2019.

**Géssica da Silva**

**Analista Portuário - Comunicação Social**

**SCPar Porto de Imbituba**

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

## ANEXO I.A – IMAGENS PARA REFERÊNCIA

## ANEXO 2 – IMAGENS PARA REFERÊNCIA

Imagem 01: Padrão vermelho



Imagem 02: Padrão verde



Imagem 03: luminária direcional de parede – ou similar



Imagem 04: Lixeiras gerais - 5 litros inox



Imagem 05: Lixeira Copa - 30 litros inox



Visto Pregoeiro

Imagem 06: Mesa retangular empresarial



Visto jurídico

Imagem 07: Cadeira estilo presidente



Imagem 08: Armário 4 portas



Imagem 09: Mesa quadrada empresarial



Imagem 10: Mesa de centro



Imagem 11: Poltrona Barcelona 2 lugares



Imagem 12: Mesa bistrô



Imagem 13: Banqueta alta



## ANEXO I.B - PLANTAS

Disponível em [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), *link* Licitações.

## ANEXO II

### MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

#### ENVELOPE nº 01

#### LOTE X

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### ENVELOPE nº 02

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE nº 03

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

#### DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS (quando a empresa não enviar representante à sessão)

---

Visto Pregoeiro

---

Visto jurídico

### ANEXO III.A

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE I;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta para o Lote I:

LOTE I - MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTANDE					
Item	Produto/Serviço Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor estimado (R\$)	
				Unitário	Por item
<b>ESTRUTURA ESTANDE</b>					
01	Montagem, instalação estrutura estande, com acabamento, programação visual e iluminação, desmontagem e manutenção (esta conforme necessário).  <b>(Conforme Memorial Descritivo Anexo 1, Imagens para referência Anexo 2 e demais anexos deste edital)</b>	Unidade	01 (um)		
<b>MÓVEIS</b>					
02	Lixeiras de inox redondas de 5 litros (conforme imagem 04 – Anexo 2);	Unidade	06 (seis)		
03	Lixeira de inox redonda de 30 litros (conforme imagem 05 – Anexo 2);	Unidade	01 (um)		
04	Pia com tampo	Unidade	01 (um)		
05	Mesa retangular empresarial para 8 (oito) lugares, com pé central com acabamento cromado e tampo de vidro a partir de 10 mm temperado (conforme imagem 06 – Anexo 2);	Unidade	01 (um)		
06	Mesa quadrada empresarial para 8 (oito) lugares, com pé central com acabamento cromado e tampo de vidro a partir de 10 mm temperado (conforme imagem 09 – Anexo 2);	Unidade	01 (um)		
07	Cadeiras de escritório estilo presidente com regulagem de altura a gás, braços de apoio e revestimento em couro sintético (courino na cor preta), com base giratória em aço cromado (conforme imagem 07 – Anexo 2);	Unidade	16 (dezesseis)		
08	Armário tipo executivo, em madeira clara, com 4 portas de	Unidade	02 (dois)		

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

	abrir, fechadura com chaves, prateleiras internas e puxadores cromados, com dimensões de: 240 cm de largura, 60 cm de altura, 40 cm de profundidade (conforme imagem 08 – Anexo 2).				
09	Mesa de centro, retangular, com 60 cm de largura, 100 cm de comprimento e 40 cm de altura, tampo de vidro e pernas com acabamento cromado (conforme imagem 10 – Anexo 2);	Unidade	01 (um)		
10	Poltronas modelo Barcelona, de dois lugares, cor branca, em couro ou corino, base cromada (conforme imagem 11 – Anexo 2);	Unidade	03 (três)		
11	Mesas bistrô altas, circulares, com 60 cm de diâmetro e altura de 1,10 m, com tampo de vidro cristal 10 mm, base cromada com suporte para apoio dos pés (conforme imagem 12 – Anexo 2);	Unidade	08 (oito)		
12	Banquetas altas para mesa de aproximação, com encosto alto, assento de couro ou corino na cor branca, sistema giratório, com regulagem de altura a gás, base cromada com borracha de sustentação para o piso e descanso para os pés (conforme imagem 13 – Anexo 2);	Unidade	35 (trinta e cinco)		
13	Porta-catálogos cromados.	Unidade	04 (quatro)		
<b>ELETRODOMÉSTICOS</b>					
14	Geladeira com freezer com capacidade total de aproximadamente 240l.	Unidade	01 (um)		
15	Forno elétrico com capacidade total de aproximadamente 30l;	Unidade	01 (um)		
16	Telas de LED 60 polegadas, com suporte para fixação nos pórticos, Conversor digital, Resolução HD, com entradas HDMI e USB. Velocidade do painel: 60Hz; Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M; PAL-N; NTSC. Controle remoto. Wi-Fi integrado.	Unidade	04 (quatro)		
<b>PAISAGISMO</b>					

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

17	Vasos médios com plantas naturais para fazer as floreiras em frente às salas de reuniões.	Unidade	10 (dez)		
18	Vasos de vidro ou louça branca com orquídeas.	Unidade	03 (três)		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE I</b>					

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimb

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

### ANEXO III.B

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE II;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta para o Lote II:

LOTE II - BUFFET					
Item	Produto/Serviço Características	Unidade	Quantidade	Valor estimado (R\$)	
				Unitário	Por item
01	<p><b>Itens que devem ser servidos durante todo o período da feira (fulltime), com reposição conforme a necessidade:</b></p> <p><b>Estação de café</b>            - 01 (um) tipo de café expresso            - 01 (um) tipo de biscoito no estilo <i>Petit Four</i>            - 01 (um) tipo de sachê de açúcar de alta qualidade            - 01 (um) tipo de sachê de adoçante de alta qualidade</p> <p><b>Bebidas Frias</b>            - 2 (um) tipos de refrigerantes clássicos (cola e guaraná);            - 1 (um) tipo de refrigerante cola “zero”;            - Água Mineral com/sem gás;            - 1 (um) tipo de água mineral aromatizada (um sabor por dia);            - 1 (um) tipo de suco natural (laranja ou uva);            - 1 (um) saco de gelo de 5kg por dia.</p> <p><b>Petiscos</b>            - 04 (quatro) tipos de amendoim: salgado natural; polvilhado; picante e ervas.            - Chips de batata crocante            - 04 (quatro) tipos de frutas secas/sementes nobres: Castanha de Caju; Castanha do Pará; Damasco e Nozes.            - Queijo parmesão acompanhado de mel.            - Lâmina de queijos e frios, com três tipos de queijos, dois tipos de frios e três tipos de embutidos. Ex.: gorgonzola, provolone, ricota temperada, gouda, lombo</p>	Valor/Pessoa	450 (quatrocentas e cinquenta)*  *Total estimado para os três dias de feira – 150/dia aprox.)		

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

<p>canadense, salame italiano, peito de peru, ovo de codorna e azeitonas.</p> <p><b>Os itens abaixo devem ser servidos em 7 (sete) intervalos (horários de cada intervalo: 14h, 15h, 16h, 17h, 18h30, 19h30, 20h).</b></p> <p>Obs.: Estes horários podem ser alterados pela CONTRATANTE, desde que acordado com a CONTRATADA com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.</p> <p><b>Intervalo 1 – Sanduíches - 14h</b> <b>Dia 19</b> 1) Pão ciabatta com presunto parma, agrião e maçãs verdes 2) Pão integral com caponata de berinjela <b>Dia 20</b> 1) Pão ciabatta, lombo defumado com pasta de tomate seco e rúcula 2) Pão integral com pasta de quatro queijos (catupiry, provolone, ricota e gorgonzola) <b>Dia 21</b> 1) Pão croissant com peito de peru defumado e pasta de gorgonzola 2) Wrap integral com pasta de ricota, pimentão assado, rúcula e tomatinho cereja</p> <p><b>Intervalo 2 – Lanche - 15h</b> <b>Dia 19</b> Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes de frutas. Mini Quiche de Frango com Crispy de Bacon Mini Pizza Marguerita <b>Dia 20</b> Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes de frutas. Pastelzinho Folhado de Linguíça Blumenau e Cream Cheese Mini Pizza de Mussarela <b>Dia 21</b> Copinhos de salada de frutas com, no mínimo, quatro tipos diferentes</p>				
---	--	--	--	--

<p>de frutas. Vol-au-Vent de Camarão Vol-au-Vent de Creme de Palmito</p> <p><b>Intervalo 3 – Canapés - 16h</b> <b>Dia 19</b> Stick de Queijo Coalho flambado com Mel Damascos ao creme de gorgonzola <b>Dia 20</b> Queijo Brie com Geleia de Frutas Vermelhas Dadinho de Tapioca com Geleia de Pimenta <b>Dia 21</b> Stick Caprese: Tomatinho Cereja, Manjericão e Mussarela de Búfala Canapé de peito de peru desfiado com lascas de abacaxi</p> <p><b>Intervalo 4 – Petiscos - 17h</b> <b>Dia 19</b> Bolinho de Feijoada e Bolinho de Aipim com Carne Seca <b>Dia 20</b> Mini Batata Recheada com Queijo Cremoso e Crispy de Bacon <b>Dia 21</b> Cubo de Queijo Coalho com Tira de Copa Stick de Kafta com Molho de Hortelã</p> <p><b>Intervalo 5 – “fingerfood” - 18h30</b> <b>Dia 19</b> Bobó de camarão <b>Dia 20</b> Ragu de carne de panela com polenta <b>Dia 21</b> Escondidinho de carne seca</p> <p><b>Intervalo 6 – Sobremesa - 19h30</b> <b>Dia 19</b> Copinho de brigadeiro com cobertura de confete <b>Dia 20</b> Mousse de limão com raspas de chocolate branco <b>Dia 21</b> Mini pudim de leite</p>				
---	--	--	--	--

	<b>Intervalo 7 – Petisco - 20h</b> <b>Dia 19</b> Pastelzinho Folhado de Ricota com Espinafre Mini Pizza Calabresa <b>Dia 20</b> Mini Quiche de Frango com Crispy de Bacon Pastelzinho Folhado de Palmito <b>Dia 21</b> Pastelzinho Folhado de Carne Seca com Cheddar Mini Quiche de Gorgonzola com Brócolis				
<b>STAFF</b>					
02	<i>Copeiros (as)</i>	Pessoa	02 (dois)		
03	<i>Auxiliar de limpeza</i>	Pessoa	01 (um)		
04	<i>Garçom/Garçonete</i>	Pessoa	03 (três)		
05	<i>Posto de segurança para período noturno</i>	Pessoa	01 (um)		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE II</b>					

2- No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_  
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 e seus Anexos.Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

\_\_\_\_\_

Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_

Visto jurídico

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE E DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada, nenhum fato superveniente, que a impeça de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019, firmado entre a SCPar Porto de Imbituba S.A. e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.**

#### CONTRATANTE

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

#### CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019**, decorrente do edital de Pregão Presencial nº 007/2019, nos termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE E DE BUFFET PARA A 25ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO (SP), A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2019** conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

§2º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 007/2019 e a proposta de preço da contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

### I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de R\$ .....

Serviço/aquisição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Orçado (R\$)

### II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Feira Intermodal 2019, será feita a verificação da conformidade dos serviços prestados às especificações do presente Termo de Referência. Em caso de aprovação do objeto executado, a fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Definitivo e autorizará a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

### III- Do reajuste dos preços

O valor contratado não será reajustado, sendo fixo e único, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

**Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de **03 (três)** meses, após assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Execução dos Serviços:** O estande deverá estar montado até as 20h do dia 17/03/2019. Dia 18/03/2019 das 8h às 18h está reservado somente para decoração interna. O prazo final de desmontagem é até as 12h do dia 22/03/2019.

Todos os serviços contratados deverão ser executados nos prazos fixados neste Termo de Referência, obedecendo às normas estabelecidas pelo **Manual do Expositor e pelo Manual do Prestador Intermodal 2019**, os quais serão fornecidos à CONTRATADA na data de assinatura do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e o contratado, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade do contratado.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPar Porto de Imbituba

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratado
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPar Porto de Imbituba
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização do SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo SCPAR Porto de Imbituba.	Contratado
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização do SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo SCPAR Porto de Imbituba.	Contratado

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do CONTRATADO, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do contratado;
- XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;
- XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;
- IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- §1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- §2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;
- §3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.
- §4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, e do artigo 114, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais**

**I - A CONTRATANTE** poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

**II - Todas as comunicações** referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devidamente protocolizadas.

**III - Só será permitida** a permanência do empregado designado pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiver prestando os serviços.

**IV - A CONTRATADA** poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

**V - A celebração** do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Caso a CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a CONTRATADA obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

**VI** - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

**VII** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamentos de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

**Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**